



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 077/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público e autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente 01 (um) Técnico em Enfermagem, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O salário mensal dos contratados pela presente Lei será de acordo com a Lei Municipal 2.521/2010, que criou o Quadro Especial da Saúde e suas alterações posteriores, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial.

Art. 3º - O Contrato de que tratam os artigos anteriores, será de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2.473/2010, o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento, com comunicado de ambas as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 4º - Para a contratação do profissional será utilizado o Banco de Espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 242/2022, com o resultado final Homologado pelo Edital nº 321/2022.

Parágrafo Único. Caso não houver interessados em assumir o cargo no banco de espera do Concurso Público, será realizado um novo processo seletivo, que terá seus critérios definidos em Edital específico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa autorizar o Executivo Municipal efetuar a contratação emergencial, em caráter de urgência, de um (a) Técnico (a) em Enfermagem para colaborar temporariamente no atendimento dos munícipes, que está em alta demanda, exigindo muito de nossos profissionais.

Como todos sabemos, os profissionais de saúde já vem sofrendo com a sobrecarga de trabalho desde a pandemia de covid-19, agora atendendo os pacientes do maior surto de dengue de nossa história, sendo que nos aproximamos do inverno, época de doenças gripais, para a qual pretendemos até ampliar o horário de atendimento para o turno da noite.

Para a contratação será utilizado o Banco de Espera do último Concurso Público, estabelecido pelo Edital nº 242/2022, que teve seu resultado final homologado pelo Edital nº 321/2022. Caso não houver interessado em assumir o cargo no banco de espera, será realizado um novo processo seletivo, que terá seus critérios definidos em Edital específico.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 02 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Requerimento

Ao Setor de Recursos Humanos

Solicita-se contratação emergencial de profissional técnico de enfermagem.

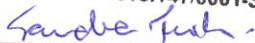
Justificativa

É indiscutível que os profissionais de saúde recentemente enfrentaram uma sobrecarga do sistema de saúde, a qual gerou exaustão física e mental naqueles que se dedicam incansavelmente a proporcionar cuidados à população. Estes profissionais nem bem se recuperaram do caos que foi o enfrentamento à pandemia do Covid-19, quando muitos perderam familiares e colegas de profissão e já estão novamente em mais uma situação desgastante, onde estão dando tudo de si para dar conta da demanda em virtude da epidemia de dengue.

Portanto, diante da situação exposta acima solicita-se, a fim de assegurar boas condições de trabalho, evitar esgotamento dos profissionais e garantir a qualidade da assistência prestada, aprovação da contratação do referido profissional em caráter de urgência.

Desde já agradeço a compreensão,

SANDRA MARA FREITAS
Sec. Mun. da Saúde Crissiumal
CNPJ 87.613.147/0001-35



Sandra Mara Freitas

Secretária Municipal de Saúde